BIBLIOTECA

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Newsletter Biblioteca • Publicação trimestral • n.º 1 • ano XV • janeiro 2022

Nome de Código "Resolubilidade": a identidade da resolução

O regime de resolução bancária surge como reação à perceção geral de ineficiência no modo como as autoridades/governos terão lidado com as instituições de crédito em situação financeira/económica frágil, ou mesmo em insolvência, durante a crise financeira. Com a criação do regime de resolução, disseminaram-se, na Europa, os conceitos de *bail-in*[1], MREL[2] e Interesse Público[3] (para efeitos de aplicação de medidas de resolução). Porém, a palavra resolubilidade ("*resolvability*"), que surgiu na mesma ocasião – para significar a medida em que uma instituição reúne, a cada momento, condições para ser "resolvida" com eficácia –, só agora parece começar a ganhar mais destaque. Como veremos neste texto curto, *resolubilidade* é o conceito-chave da resolução e para a qual todas as restantes confluem. Para além da aplicação de medidas de resolução, extraordinária por natureza, o trabalho regular das autoridades de resolução é o de garantir a resolubilidade das instituições de crédito e empresas de investimento, o que, como veremos, cria exigências significativas para as instituições mas também para as autoridades de resolução.

Recentemente, o Conselho Único de Resolução (CUR)[4] aprofundou as suas exigências relativas aos níveis de resolubilidade das instituições, tornando cada vez mais evidente a urgência e centralidade dessa "promoção da resolubilidade". Uma parte muito significativa do trabalho atinente ao regime de resolução incide sobre a necessidade de serem elaborados os denominados

Índice

Bibliotema • 1
Nome de Código "Resolubilidade"

Em destaque • 4

Novos recursos de informação • 5

O Banco de Lisboa e a Revolução Liberal de 1820 • 9

[1] Imputação de perdas a credores, bem como a imposição para que contribuam para a recapitalização da instituição, de acordo com a sua hierarquia em insolvência – como substituição do tradicional "resgate público" (o conhecido *bail-out*).
[2] Requisito mínimo de instrumentos de capital ou dívida, imposto aos bancos com vista a que estes possam vir a ser objeto de uma potencial resolução apenas com os seus recursos *internos*, minimizando a necessidade do recurso a financiamento público extraordinário.
[3] Para efeitos de aplicação de uma medida de resolução, a autoridade de resolução deverá verificar se, no caso concreto, determinados bens jurídicos de interesse público (como a estabilidade financeira, a proteção dos depositantes e a prestação de funções críticas) são colocadas em risco com a situação de insolvência daquela instituição, só assim se podendo justificar a intervenção pública com recurso aos poderes da resolução.
[4] Autoridade de resolução europeia (*Single Resolution Board* ou Conselho Único de Resolução).

"planos de resolução". Nesses planos de resolução é feita uma caracterização de cada instituição, à luz da possibilidade de vir a ser objeto de uma medida de resolução, é definida a estratégia preferencial de resolução a seguir nessa eventualidade e é também avaliada, precisamente, e entre outros aspetos, a resolubilidade das instituições em diversos cenários, de modo a identificar os riscos/obstáculos à implementação da estratégia preferencial de resolução identificada e a determinar o caminho que falta trilhar para garantir a almejada resolubilidade. Nesse sentido, e atendendo à natureza contínua desses trabalhos, um plano de resolução é, na prática, um "plano de resolubilidade".

O conceito de resolubilidade é, neste momento, segmentado em diferentes dimensões: **i**) *governance*, **ii**) capacidades de absorção de perdas e de recapitalização, **iii**) liquidez e financiamento em resolução, **iv**) continuidade operacional e acesso aos serviços das infraestruturas de mercado em resolução, **v**) requisitos e sistemas de informação, **vi**) comunicação e **vii**) separabilidade e restruturação[5].

Para conhecer as dimensões que compõem o conceito de resolubilidade, consulte o documento *Expectations for Banks*, em *https://www.srb.europa.eu/en/content/expectations-banks.*

De entre as várias dimensões apresentadas, destaca-se a relativa à capacidade de absorção de perdas e recapitalização, por se tratar, eventualmente, da mais impactante para as instituições portuguesas no imediato. Nesta dimensão, a promoção da resolubilidade centra-se no cumprimento, por parte das instituições, de requisitos de MREL, o que exige às instituições que obtenham e que mantenham um montante de instrumentos suscetíveis de ser convertidos em capital ou de absorver perdas que assegure a viabilidade da implementação da sua estratégia preferencial. Estes instrumentos servem, em termos gerais, para garantir que há acionistas/credores para – sem fazer perigar a estabilidade financeira – absorver potenciais perdas das instituições – em vez dos fundos públicos. Apesar de o regime de resolução a nível europeu datar de 2014 e de o Mecanismo Único de Resolução ter entrado em pleno vigor no início de 2016, os requisitos finais de MREL apenas serão exigíveis, como regra geral, a 1 de janeiro de 2024. Este desfasamento temporal teve como objetivo evitar uma concentração no tempo das emissões necessárias para cumprir com o requisito e permitir um *phasing-in* mais adequado, dado que o requisito poderia revelar-se muito exigente para algumas instituições e existia o risco de que a concentração do esforço de cumprimento gerasse um desequilíbrio nos mercados da dívida, colocando um peso excessivamente elevado na estrutura de custos do setor bancário.

Não obstante estes cuidados, e pese embora alguma abertura recente dos mercados financeiros, a verdade é que para os bancos com modelos de negócio mais tradicionais, sediados em Estados-Membros cujos soberanos vivenciaram dificuldades recentes em matéria de financiamento, e, como tal, com o acesso mais dificultado aos mercados, cumprir com

[5] Ver o documento *Expectations for Banks* do SRB: https://www.srb.europa.eu/en/content/expectations-banks. De referir que a EBA publicou também, mais recentemente, um projeto de orientações sobre o tema da resolubilidade, as quais preveem que a resolubilidade das instituições deverá ser assegurada até 1 de janeiro de 2024.

o requisito de MREL representa ainda assim um desafio substancial.[6]

Porém, os desafios do MREL não se cingem ao montante de instrumentos a emitir pelas instituições. O desenvolvimento das políticas de calibração do MREL e o acompanhamento da produção legislativa e regulatória a seu respeito têm representado um dos planos mais exigentes tecnicamente, mas também onde se têm colocado importantes questões estratégicas e políticas. Com efeito, a especificação da política aplicável ao cálculo deste requisito (que tem conhecido evoluções relevantes continuamente) tem impactos relevantes no modelo de negócio dos bancos, nas suas decisões de concentração ou descentralização geográfica ou mesmo nas suas opções organizativas no sentido de maior ou menor centralização/descentralização dos serviços. A título exemplificativo, a escolha de uma estratégia que assuma uma maior separabilidade do grupo no pós-resolução (ou seja, em que o grupo bancário em causa deixa de ter a mesma configuração, por exemplo, porque certas filiais deixam de pertencer a esse grupo por serem resolvidas autonomamente ou por serem liquidadas) tem impactos significativos no cálculo de MREL a aplicar, o que tem justificado discussões intensas no palco legislativo europeu, no sentido de revisão dos normativos vigentes.

A promoção da resolubilidade incide também em diversos aspetos operacionais, entre os quais os sistemas de informação. Com efeito, a informação produzida pelos bancos é essencial para as autoridades de resolução antes, durante e depois de uma medida de resolução ser tomada. Essa informação é relevante, nomeadamente, para a tomada de decisões cruciais como determinar se a resolução é necessária, que medida de resolução deve ser utilizada, que perdas serão registadas, e que credores são afetados ou compensados. Fornecer esta informação num curto espaço de tempo e com a qualidade exigível é um desafio para as instituições, já que se trata de informação nova, alguma da qual previamente não tipificada, não podendo o caráter de urgência da resolução reduzir a exatidão da informação transmitida. Este é, por isso, um vetor em que o Banco de Portugal tem trabalhado em articulação com as instituições, de modo a promover o desenvolvimento de soluções de sistemas de gestão de informação e de plataformas tecnológicas que permitam a prestação de informação em prazos cada vez mais curtos.

Para além dos desafios de reporte de informação, há também desafios de *funcionalidade*. Atendendo a que a aplicação de uma medida de resolução pode implicar a segregação de uma instituição ou grupo em várias partes independentes e funcionais, os sistemas de informação dos bancos devem ser suficientemente ágeis para acomodar diferentes possíveis partições do negócio bancário original, permitindo por exemplo a sua análise célere por parte de potenciais compradores. Com a tecnologia atual, estas necessidades de exatidão, celeridade e agilidade podem ser supridas, embora as mesmas possam implicar, para diversas instituições, um investimento significativo em sistemas de informação, que é por vezes

[6] O CUR publica trimestralmente um *dashboard* com comparações entre países no que diz respeito ao MREL.
Disponível em: https://www.srb.europa.eu/en/content/mrel-dashboard-0

percecionado como menos prioritário pelas instituições, mais focadas no negócio presente.

Adicionalmente, e para cada instituição, há vários prestadores de serviços que poderão ser determinantes no sucesso da aplicação de uma eventual medida de resolução (como por exemplo, aqueles que prestam acesso às infraestruturas de mercado ou os que gerem partes importantes da arquitetura informática). É esperado que as instituições bancárias estabeleçam contactos com os seus prestadores de serviços mais relevantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos respetivos serviços num cenário pós-resolução, com vista a, se necessário, refletir, nas condições contratuais que regem a sua relação presente, a relação que se espera que venha a existir entre eles em caso de resolução.

A transversalidade temática das expectativas das autoridades de resolução e a complexidade das questões tornam clara a natureza de ubiquidade que a resolubilidade assume no dia-a-dia das instituições. Neste momento, existem também já exigências várias no que respeita à necessidade de as instituições desenvolverem manuais de procedimentos detalhados sobre a forma como as mesmas poderão contribuir para a implementação eficiente e eficaz das estratégias de resolução definidas pelas autoridades, encontrando-se igualmente prevista a realização de simulações (*dry-runs*) a esses mesmos mecanismos e procedimentos, bem como a sujeição a inspeções *on-site* por parte das autoridades de resolução.

Adicionalmente, e nesta vertente da resolubilidade mais focada na operacionalização e implementação das estratégias de resolução, também as autoridades de resolução têm um mandato específico e exigente para cumprir, pois a aplicação de uma medida de resolução impõe que as autoridades de resolução estejam adequadamente capacitadas para intervir com rapidez e com qualidade. Como tal, somam-se as exigências, também elas apresentando crescimento substancial nos últimos tempos, para que as autoridades de resolução (incluindo o Banco de Portugal) se preparem antecipadamente para executar cada uma das medidas de resolução, identificando (e corrigindo) eventuais dificuldades ainda antes de as mesmas se colocarem em situações concretas, formalizando os seus procedimentos internos de aplicação e implementação de medidas de resolução. A esse nível, é particularmente relevante a preparação das situações que exigem interação com outras autoridades e *stakeholders*, como é o caso da autoridade dos mercados de valores mobiliários, das infraestruturas de mercado e das autoridades de resolução de países onde os grupos bancários tenham presença.

Tudo o que resulta do exposto tem justificado, naturalmente, um crescimento substancial das estruturas internas das autoridades de resolução e do próprio CUR.[7]

[7] A evolução dos recursos humanos totais do CUR de 31 de dezembro de 2015 até 31 de dezembro de 2020 foi a seguinte: 2015 – 110; 2016 – 176; 2017 – 270; 2018 – 334; 2019 – 372; 2020 – 391. Fonte relatórios e contas: https://www.srb.europa.eu/en/content/annual-report-0

Apesar de o "caminho para a resolubilidade" ser longo e complexo, e de não poderem ser descurados os custos que lhe estão inerentes para todas as partes, apenas deste modo se pode garantir que uma eventual resolução cumprirá os seus objetivos. Assim, é necessário que as instituições e as autoridades de resolução se adaptem e considerem a resolubilidade como fator determinante da sua atuação.

Departamento de Resolução, janeiro de 2022

Bibliotema • Destaque

LEITÃO, Adelaide Menezes

Insolvência bancária e responsabilidade civil

Coimbra: Almedina, 2021. 454 p.
ISBN 978-972-40-9780-0

O inegável impacto da crise financeira de 2007-2014 no setor bancário, a nível mundial, materializou-se na intervenção dos Estados em vários bancos europeus através, por exemplo, da figura da resolução bancária. Como consequência, os danos causados a acionistas, credores, investidores e depositantes foram inevitáveis, sendo que alguns lesados nunca chegaram a ser indemnizados.

No presente ensaio questiona-se se o instituto da responsabilidade civil tem alcance suficiente para responder àquelas pretensões em situações de crise bancária: partindo do enquadramento histórico e legal do Direito da insolvência bancária em Portugal e na União Europeia, a autora apresenta uma abordagem pormenorizada das responsabilidades dos bancos, enquanto intermediários financeiros, e das autoridades de supervisão e regulação bancárias naquele contexto.

A obra resume-se a um estudo desenvolvido sobre o instituto da responsabilidade civil, baseado numa análise da jurisprudência nacional no quadro das soluções dadas aos investidores lesados por situações de insolvência bancária, que visa sobretudo averiguar se a resposta judicial às consequências da liquidação, da nacionalização e resolução nas condutas danosas é condicionada pelo tipo de intervenção estatal.

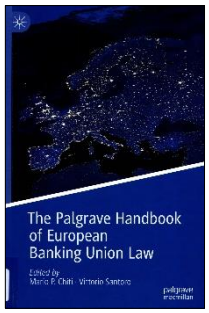

CHITI, Mario P.; SANTORO, Vittorio

The Palgrave handbook of European Banking Union Law

Cham: Springer Nature Switzerland, 2019. 415p.
ISBN: 978-3-030-13474-7

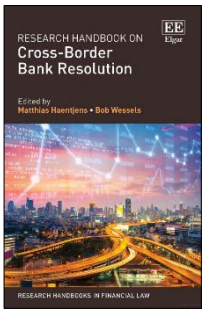

HAENTJENS, Matthias; WESSELS, Bob

Research handbook on cross-border bank resolution

Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2019. 433p.
ISBN: 978-1-78643-597-2

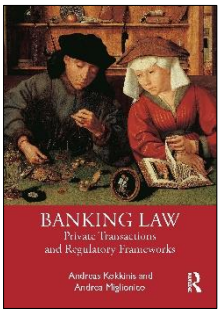

KOKKINIS, Andreas; MIGLIONICO, Andrea

Banking Law : private transactions and regulatory frameworks

Abingdon: Routledge, 2021. 397p.
ISBN: 978-0-367-67906-4

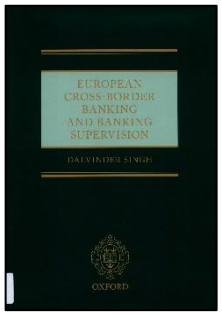

SINGH, Dalvinder

European cross-border banking and banking supervision

Oxford: Oxford University Press, 2020. 289p.
ISBN: 978-0-19-884475-4

Em destaque • **Novidades**

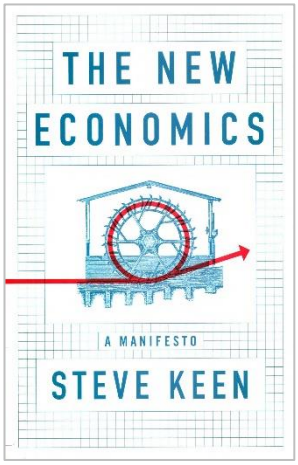

KEEN, Steve

The new economics: a manifesto

Cambridge: Polity Press, 2021. 210p.
ISBN: 978-1-5095-4529-2

Steve Keen, economista e autor da obra "Debunking Economics", retoma neste livro a crítica da teoria económica neoclássica, apontando caminhos alternativos para compreender os problemas económicos da atualidade.

Assumindo a forma de manifesto, esta obra reflete a divergência que Keen mantém com os pressupostos da síntese neoclássica. Um dos pontos centrais da sua crítica prende-se com o entendimento da função do dinheiro e do crédito que esta teoria pressupõe, e que Keen aqui procura reconstruir, servindo-se de uma ferramenta de modelação que desenvolveu – Minsky, assim denominada em homenagem ao economista americano, disponibilizada gratuitamente – para ilustrar os seus argumentos.

Outro dos temas em análise é o desenvolvimento económico, e a sua interação com a sustentabilidade ambiental. A partir das leis da termodinâmica, Keen destaca o papel da energia para o crescimento económico, e demonstra como é necessário readaptar os modelos económicos desde a sua base para poder responder aos desafios que as alterações climáticas representam.

São muitas as referências bibliográficas que deixa nesta obra, dentro e fora da corrente heterodoxa em que o autor se insere, o que se mostrará útil para um autor que procure uma introdução crítica a esta disciplina.

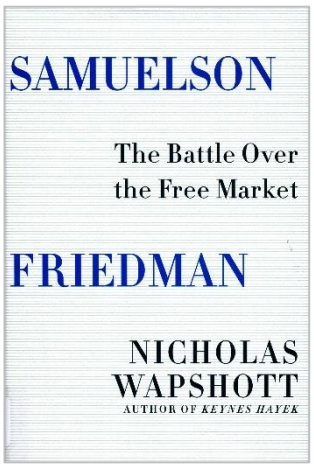

WAPSHOTT, Nicholas

Samuelson Friedman: the battle over the free market

New York: W. W. Norton, 2021. 367p.
ISBN 978-0-393-28518-5

Seguindo a mesma linha da sua obra "Keynes Hayek", Wapshott narra outro dos duelos que marca a história do pensamento económico, protagonizado pelos economistas Paul Samuelson e Milton Friedman.

Na coluna que partilharam na revista Newsweek, Friedman e Samuelson debateram durante mais de 18 anos a atualidade política e económica. É a partir do vasto conteúdo desta coluna que Wapshott relata o percurso das duas figuras, demonstrando a sua centralidade nos debates académicos que ocuparam a ciência económica na segunda metade do século XX.

Enquanto representantes de correntes do pensamento económico em confronto, o keynesianismo e o monetarismo, Samuelson e Friedman foram também adversários políticos, e tornaram a coluna na Newsweek a sua arena extra-academia, trocando opiniões de política económica, interna e internacional. Wapshott recorda nesta obra os temas que estiveram em debate até à primeira década do século XXI – temas que ainda hoje não são consensuais – e oferece ao leitor uma perspetiva, por vezes pessoal, de duas grandes figuras ligadas à economia.

Novos recursos de informação

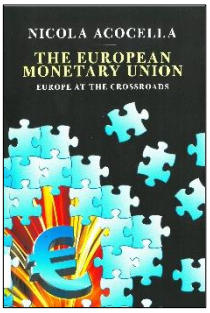

ACOCELLA, Nicola

The European Monetary Union: Europe at the crossroads

Cambridge: Cambridge University Press, 2020. 462p.
ISBN: 978-1-108-74410-2

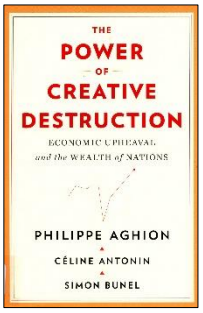

AGHION, Philippe; ANTONIN, Céline; BUNEL, Simon

The power of creative destruction: economic upheaval and the wealth of nations

Cambridge, MA: Belknap Press, 2021. 389p.
ISBN: 978-0-674-97116-5

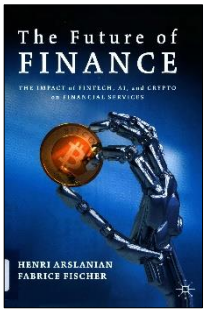

ARSLANIAN, Henri; FISCHER, Fabrice

The future of finance: the impact of FinTech, AI, and crypto on financial services

Cham: Palgrave Macmillan, 2019. 312p.
ISBN: 978-3-030-14532-3

BANAI, Àdám; NAGY, Benjámin

At the dawn of a new age: money in the 21st century

Budapest: Magyar Nemzeti Bank (Banco Nacional da Hungria), 2021. 382p.
ISBN: 978-615-5318-48-1

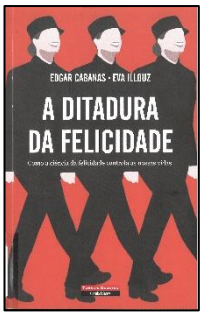

CABANAS, Edgar; ILLOUZ, Eva

A ditadura da felicidade: como a ciência da felicidade controla as nossas vidas

Lisboa: Temas e Debates - Círculo de Leitores, 2019. 303p.
ISBN: 978-989-644-565-2

CALDEIRA, Marco; FONSECA, Isabel Celeste M.; MIRANTE, Daniela; SILVA, Artur Flamínio da

Direito Administrativo e tecnologia

Coimbra: Almedina, 2021. 133p.
ISBN: 978-972-40-9271-3

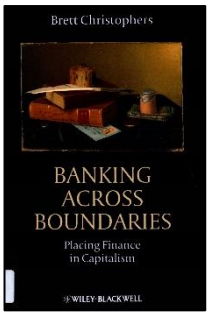

CHRISTOPHERS, Brett

Banking across boundaries: placing finance in capitalism

Chichester: John Wiley & Sons, 2013. 290p.
ISBN: 978-1-4443-3828-7

Conselho Económico e Social (CES)

Qualidade da gestão e produtividade

Coimbra: Almedina, 2019. 88p.
ISBN: 978-972-40-8138-0

Novos recursos de informação

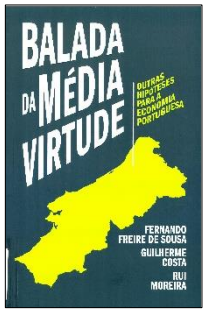

COSTA, Guilherme; MOREIRA, Rui; SOUSA, Fernando Freire de

Balada da média virtude: outras hipóteses para a economia portuguesa

Porto: Ideias de Ler, 2021. 319p.
ISBN: 978-989-740-130-5

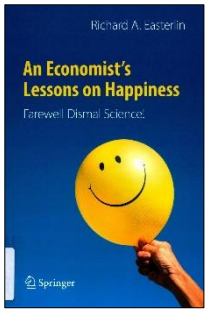

EASTERLIN, Richard A.

An economist's lessons on happiness: farewell dismal science!

Cham: Springer Nature Switzerland, 2021. 179p.
ISBN: 978-3-030-61961-9

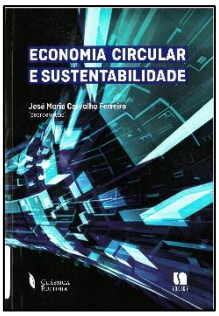

FERREIRA, José Maria Carvalho

Economia circular e sustentabilidade

Lisboa: Clássica Editora, 2021. 289p.
ISBN: 978-972-561-423-5

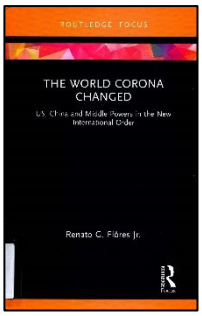

FLÔRES JUNIOR, Renato G.

The world Corona changed: US, China and middle powers in the new international order

Abingdon: Routledge, 2021. 97p.
ISBN: 978-0-367-76383-1

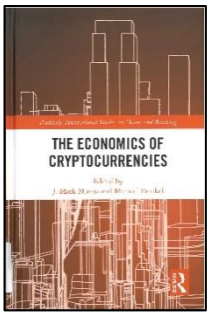

FRENKEL, Michael; MUNOZ, J. Mark

The economics of cryptocurrencies

Abingdon: Routledge, 2020. 108p.
ISBN: 978-0-367-19103-0

GABRIEL, João

Mantenham-se loucos e famintos: a comunicação como nunca antes foi explicada

Alcabideche: Prime Books, 2021. 463+15p.
ISBN: 978-989-655-452-1

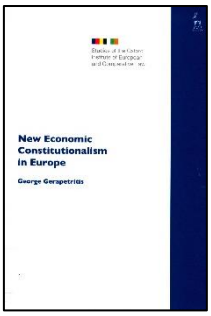

GERAPETRITIS, George

New economic constitutionalism in Europe

Oxford: Hart Publishing, 2021. 351p.
ISBN: 978-1-5099-5211-3

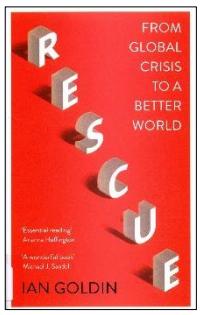

GOLDIN, Ian

Rescue: from global crisis to a better world

S.l.: Sceptre, 2021. 321p.
ISBN: 978-1-529-36687-7

Novos recursos de informação

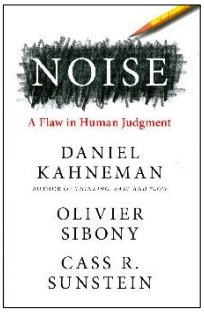

KAHNEMAN, Daniel; SIBONY, Olivier; SUNSTEIN, Cass R.

Noise: a flaw in human judgement

London: William Collins, 2021. 454p.
ISBN: 978-0-00-830899-5

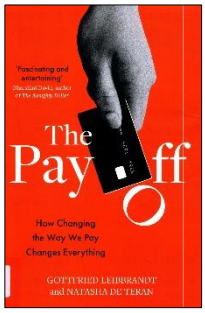

LEIBBRANDT, Gottfried

The pay off: how changing the way we pay changes everything

London: Elliott & Thompson, 2021. 306p.
ISBN: 978-1-78396-606-6

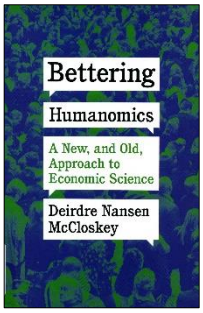

MCCLOSKEY, Deirdre Nansen

Bettering humanomics: a new, and old, approach to economic science

Chicago: University of Chicago Press, 2021. 145p.
ISBN: 978-0-226-76592-1

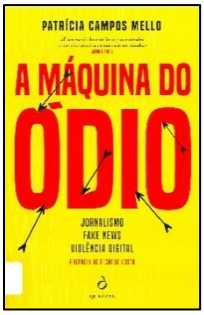

MELLO, Patrícia Campos

A máquina do ódio: jornalismo, fake news, violência digital

Lisboa: Quetzal, 2021. 253p.
ISBN: 978-989-722-732-5

OLIVEIRA, Madalena Perestrelo de

Tutela do investidor perante o emitente no mercado de capitais: um modelo dinâmico de proteção

Coimbra: Almedina, 2021. 671p.
ISBN: 978-972-40-9375-8

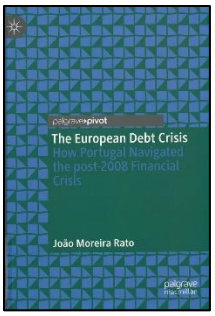

RATO, João Moreira

The European debt crisis: how Portugal navigated the post-2008 financial crisis

Cham: Palgrave Macmillan, 2020. 128p.
ISBN: 978-3-030-611743-1

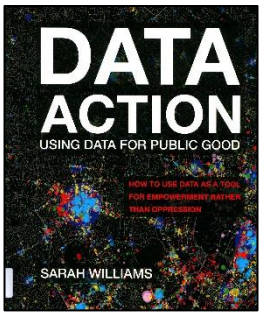

WILLIAMS, Sarah

Data action using data for public good: how to use data as a took for empowerment rather than oppression

Cambridge, MA.: MIT Press, 2020. 285p.
ISBN: 978-0-262-04419-6

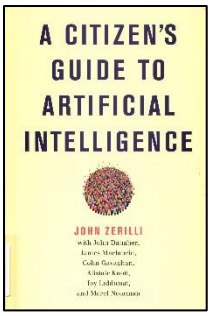

ZERILLI, John; DANAHER, John; GAVAGHAN, Colin; KNOTT, Alistair; LIDDICOAT, Joy; MACLAURIN, James; NOORMAN, Merel

A citizen's guide to artificial intelligence

Cambridge, MA.: MIT Press, 2021. 205p.
ISBN: 978-0-262-04481-3

O Banco de Lisboa e a Revolução Liberal de 1820

José Luís Cardoso

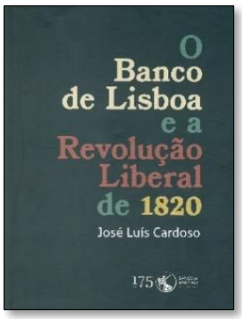

Para obter esta ou outras obras editadas pelo Banco de Portugal, consulte: https://www.bportugal.pt/page/monografias-e-series.

No âmbito das comemorações do bicentenário do Banco de Lisboa e do 175.º aniversário do Banco de Portugal, o Banco de Portugal apresentou em dezembro a obra "O Banco de Lisboa e a Revolução Liberal de 1820" de José Luís Cardoso, reputado autor nos domínios da História Económica e da História do Pensamento Económico, que já colaborou anteriormente com o Banco de Portugal na edição das "Obras Clássicas do Pensamento Económico Português".

Esta obra conta a história da criação do primeiro banco português, procurando, em projetos que antecedem a criação em 1821 do Banco de Lisboa, pistas para a sua génese, situando cada um deles no panorama mais amplo da história das ideias e temas económicos.

Através dos textos que reúne nesta pesquisa, alguns deles inéditos, José Luís Cardoso analisa o desempenho do Banco de Lisboa nos primeiros anos de atividade, em particular no que diz respeito à sua função de instituição de crédito privada ao serviço do Estado, e abre portas a novas reflexões sobre a importância desta instituição neste momento histórico.

Uma mostra deste vastíssimo legado está também disponível online, numa exposição virtual assente em seis núcleos temáticos relacionados com a história do Banco de Lisboa e o seu enquadramento político, social e económico, que reúne documentos únicos dos acervos do Arquivo Histórico do Banco de Portugal, da Biblioteca do Banco de Portugal e do Museu do Dinheiro. Convidamos todos os leitores a percorrê-la em https://www.bancodelisboa.pt/

Biblioteca

Mais de 70 000 monografias
Mais de 1500 títulos de periódicos
Recursos eletrónicos
Relatórios e contas
Instruções do Banco de Portugal
Legislação nacional e comunitária
Coleção de obras impressas entre os sécs. XVII e XIX
Obras editadas pelo Banco de Portugal
Pesquisas efetuadas por especialistas
Acesso à Internet

Sala de Leitura

R. Francisco Ribeiro, 2
1150-165 Lisboa

O atendimento presencial encontra-se temporariamente suspenso.

T +351 213 130 626
biblioteca@bportugal.pt